



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 SRP - N.º 001/2019

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 257948 – SESDEC/RO e do CPF nº 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª. Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG nº 969174 SSP-RO e do CPF nº 851.388.002.72**, e a empresa **Holanda Papelaria Eirelli, CNPJ. 63.772.925/0001-70 localizada a Avenida Nações Unidas, nº 289, Km01, Porto Velho/RO**, por sua vez representada por **Francisco Severino Ianaes de Oliveira Junior, CPF. Nº 527.990.932-72, RG nº 752.676 SSP/RO** acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, ao Registro de Preços 001/2019 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

HOLANDA PAPELARIA EIRELLI

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Grampeador de papel em metal, 50 folhas, na cor preto	UND	05	R\$ 68,25	R\$ 341,25
08	Lápis borracha office of/7000	UND	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30
10	Perfurador de papel dois furos , cor preto, capacidade para perfurar até 40 folhas	UND	03	R\$ 41,50	R\$ 124,50
	Caneta Marca Texto na cor Amarelo Fluorescente , para grifar e marcar, ponta facetada.	UND	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
13	CD-RW regravável, 700MB.	UND	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
14	Envelope para CD/DVD , no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com janela em plástico	UND	75	R\$ 0,73	R\$ 54,75
15	Caixa arquivo Ofício Polipropileno na cor azul	UND	70	R\$ 6,81	R\$ 476,70
17	Envelope A4 32X22 cm , cor amarelo	UND	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
18	Thonner para impressora laser	UND	08	R\$ 61,25	R\$ 490,00

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	M1102 MFP				
19	Thonner para impressora Lexmark MX 310dn	UND	10	R\$ 596,66	R\$ 5.966,60
20	Thonner para impressora laser M1120 MFP	UND	05	R\$ 60,75	R\$ 303,75
21	Thonner para impressora Brother DCP 1617 NW - DR 1060.	UND	05	R\$ 79,96	R\$ 399,80
22	Recarga cartucho para impressora HP JET PRO 6970, na cor preto.	SERV	02	R\$ 109,00	R\$ 218,00
23	Tinta original para impressora Epson L365, 70 ml, cor preto	UND	05	R\$ 108,33	R\$ 541,65
24	Pasta plástica transparente com trilho , na cor azul	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
25	Pasta com trilho , na cor amarelo	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
26	Pasta com trilho, na cor vermelha	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
27	Papel sulfite A4 na cor azul, resma com 100 folhas	RES MA	02	R\$ 13,36	R\$ 26,72
28	Pen drive 16 GB	UND	05	R\$ 53,40	R\$ 267,00
29	Pasta arquivo de A/Z em polipropileno de 130g/m² com 35 x 13 x 25 cm, possui tampa com auto travamento.	UND	07	R\$ 11,46	R\$ 80,22
30	Porta lápis e caneta para escritório , com divisórias confeccionado em acrílico	UND	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
31	Apontador de lápis, em metal	UND	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
32	Régua metálica Inox com comprimento de 30CM	UND	25	R\$ 6,86	R\$ 171,50
33	Cola Branca 90g , para colar papeis, papelão.	UND	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
34	Suporte mouse pad pé De Mouse Com Descanso De Punho.	UND	25	R\$ 30,75	R\$ 768,75
35	Cartucho Original HP office jet pro 6970- preto	UND	02	R\$ 176,66	R\$ 353,33
36	CLIPS 2/0 , cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, Galvanizados. Caixa com 50 unidades	CX	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
38	Pasta suspensa em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada, haste plástica, acompanha grampos	UND	100	R\$ 3,33	R\$ 333,30



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	plásticos, visores e etiquetas.				
39	Tinta para carimbo 40 ml , na cor preto composição água, corantes orgânicos, glicerol e conservantes.	UND	05	R\$ 8,43	R\$ 42,15
40	Colchetes broche número 10 , fabricado cm chapa de aço revestido, produto não perecível com prazo de validade indeterminado.	UND	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
41	Colchetes broche número 12 , fabricado cm chapa de aço revestido, produto não perecível com prazo de validade indeterminado.	UND	10	R\$ 11,36	R\$ 113,60
TOTAL					R\$ 11.960,37

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do dos itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. Os itens deverão respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. Os objetos desta licitação serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “*pro rata*” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “*pro rata dia*” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.

4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o sr^a. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

6. O preposto da empresa é o Sr^o. **Francisco Severino Iananês de Oliveira Junior**, CPF. N^o 63.772.925/0001-70, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n^o. 001/2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal n^o 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

7. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.

9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze)



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Francisco Severino Iananis de Oliveira Junior
Holanda Papelaria Eirelli
CNPJ. 63.772.925/0001-70



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***
